ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Institui o Dia da Mulher no âmbito do município de Caicó e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Caicó, o Dia da Mulher, a ser comemorado no dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher

Parágrafo único. Na data a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, pelo Poder Executivo Municipal, evento com atividades de saúde, de embelezamento, de lazer, de distribuição de brindes e de comendas, bem como com o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município buscar parcerias com outras instituições públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8F7A20E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2017. Edição 1584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/